

TERMO DE ABERTURA DE CONTA DE PAGAMENTO ELETRÔNICA SUPERLÓGICA

Este **Termo de Abertura de Conta de Pagamento Superlógica** ("Termo") é firmado por e entre, de um lado:

SUPERLÓGICA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, bloco B, 3º andar, cj. 31, sala 301, Alphaville Industrial, na cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06.454-000, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 43.599.047/0001-26 ("**Superlógica SCD**");

E, de outro lado, o **Cliente**, devidamente qualificado no ato de cadastro e abertura de conta de pagamento ("**Cliente**").

Considerando que as disposições deste Termo interferem nos direitos legais do **Cliente**, a **Superlógica SCD** recomenda expressamente ao **Cliente** que leia com atenção o presente Termo, antes de prosseguir com a abertura da Conta de Pagamento.

AO REALIZAR A ABERTURA DA CONTA DE PAGAMENTO, O **CLIENTE** ESTARÁ EXPRESSAMENTE DECLARANDO QUE CONCORDA COM OS TERMOS DESCRITOS NESTE TERMO. CASO O **CLIENTE** NÃO CONCORDE COM OS TERMOS DESTE TERMO, NÃO PODERÁ UTILIZAR OU ACESSAR OS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA **SUPERLÓGICA SCD**.

1. ABERTURA DA CONTA DE PAGAMENTO E CADASTRO DE USUÁRIO

1.1. Ao aderir a este Termo, o Cliente contrata junto à **Superlógica SCD** os serviços de: (i) abertura de conta de pagamento destinada à realização de transações ou operações de transferência de recursos ("Conta de Pagamento") de sua titularidade; (ii) solicitação de instrumento de pagamento; e (iii) uso da Conta de Pagamento.

1.2. A abertura de Conta de Pagamento poderá ser realizada por Clientes, pessoas físicas ou jurídicas, que atenda aos requisitos estabelecidos nesta Cláusula, conforme aplicável.

1.3. O Cliente pessoa física deve atender aos seguintes critérios:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos, ou, se menor de 18 (dezoito) anos, estar devidamente emancipado ou representado por meio de seu representante legal;
- b) residir em território brasileiro;
- c) estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME); e

Adicionalmente, o **Cliente** pessoa física deverá fornecer, pelo menos, as seguintes informações/documentos:

- a) nome completo;
- b) e-mail;
- c) foto facial capturada pela câmera frontal do smartphone – uma “*selfie*”;
- d) foto legível do documento de identificação (RG ou CNH);
- e) nome completo da mãe;
- f) data de nascimento;
- g) número de inscrição no CPF/ME;
- h) endereço residencial; e
- i) número do telefone e código de Discagem Direta a Distância (DDD).

1.4. O Cliente pessoa jurídica deve atender aos seguintes critérios:

- a) estar devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), que se encontre em plena atividade econômica, possua sede e representante legal com domicílio no país; e

Adicionalmente, o **Cliente** pessoa jurídica deverá fornecer, pelo menos, as seguintes informações/documentos:

- a) firma ou denominação social;
- b) atividade principal;
- c) forma e data de constituição;
- d) número de inscrição no CNPJ/ME;
- e) o endereço de e-mail; e
- f) relativamente aos administradores, mandatários ou prepostos autorizados a atuar em nome do **Cliente**: (i) nome completo; (ii) nome completo da mãe; (iii) data de nascimento; (iv) número de inscrição no CPF/ME; (v) endereço residencial; e (vi) número de telefone.

1.5. Para fins das Cláusulas 1.3 e 1.4 acima, mediante o consentimento do **Cliente** e com o objetivo de facilitar o procedimento da abertura das Contas de Pagamento, a **Superlógica SCD** poderá aceitar os dados ou informações acima (no todo ou em parte) que estejam sob o controle de empresa do grupo Superlógica, nos termos da legislação em vigor.

1.6. Ao acessar sua Conta de Pagamento, o Cliente poderá (i) consultar saldos; (ii) acompanhar suas movimentações financeiras na Conta de Pagamento, por meio do extrato; (iii)

emitir ordens; (iv) acessar informações pessoais; (v) utilizar ferramentas relativas à Conta de Pagamento; e (vi) utilizar os canais de comunicação alternativos com a **Superlógica SCD**.

2. UTILIZAÇÃO DA CONTA DE PAGAMENTO

2.1. O acesso e movimentação da Conta de Pagamento serão realizados pelo **Cliente** por meio da plataforma digital via API de parceiro.

2.2. A Conta de Pagamento é única e intransferível.

2.3. O **Cliente** poderá solicitar, movimentação de sua Conta de Pagamento, inclusive por meio de instrumento de pagamento emitido para esse objetivo, para fins de: (i) aquisição de bens, produtos e/ou serviços, inclusive por meio de DDA; (ii) realização de aportes e retiradas de recursos de e para sua Conta de Pagamento; (iii) transmissão de ordens de transferências de recursos entre sua Conta de Pagamento e aquelas de outros usuários que detenham contas de pagamento junto à **Superlógica SCD**, ou a contas mantidas em outras instituições financeiras ou instituições de pagamento, por meio de TED e, inclusive, Pix (pagamento instantâneo).

2.4. **Aportes de Recursos**. O Cliente declara que os aportes realizados na Conta de Pagamento são regulares e que responderá por qualquer infração ou crime associado à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou ato ilícito, mantendo a **Superlógica SCD** indene de qualquer responsabilidade relacionada ou de qualquer forma decorrente de tais atividades ou infrações.

2.5. **Transferências**. As ordens de transferência de recursos da Conta de Pagamento do **Cliente** para contas de terceiros detidas junto à **Superlógica SCD** ou a outras instituições financeiras ou de pagamento deverão ser realizadas mediante ordem de transferência emitida pelo **Cliente**.

2.5.1. Todos os custos decorrentes das transferências de recursos serão arcados pelo **Cliente**. Caso a instituição financeira ou instituição de pagamento que detém a conta de destino dos recursos, por qualquer motivo, recuse o recebimento do dinheiro, os recursos retornarão à sua Conta de Pagamento para que solucione a situação. Em todo o caso, caberá ao **Cliente** arcar com o todos os custos decorrentes das transferências (completas ou não).

2.6. **Retiradas de Recursos**. As solicitações de retiradas de recursos da Conta de Pagamento deverão ser realizadas mediante ordem de retirada emitida pelo **Cliente** em sua Conta de Pagamento, sendo que somente são admitidas solicitações de retirada autorizadas

pelo **Cliente**.

2.6.1. Todos os custos decorrentes das retiradas de recursos serão arcados pelo **Cliente**.

2.7. Caso exista alguma Transação irregular, o **Cliente** deverá comunicar a **Superlógica SCD** por meio dos canais de atendimento em até 5 (cinco) dias corridos após a data da respectiva Transação. A **Superlógica SCD** realizará as devidas verificações necessárias e responderá nos prazos acordados.

2.8. A **Superlógica SCD** realizará as verificações necessárias para apurar os fatos informados na reclamação e, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis: (i) tomará as medidas para, se possível, reverter a Transação se a reclamação do **Cliente** estiver correta; ou (ii) informará o **Cliente** as razões pela qual a reclamação não procede, se for este o caso.

2.9. **Saldo Bloqueado**. Não serão considerados pela **Superlógica SCD** fundos disponíveis na Conta de Pagamento quaisquer valores pendentes de pagamento ou de transferências a crédito da Conta de Pagamento do **Cliente**.

2.9.1. Somente serão permitidas Transações no limite do saldo disponível na Conta de Pagamento.

2.10. A **Superlógica SCD** não será responsável e tampouco garantirá o cumprimento das obrigações assumidas pelo **Cliente** perante terceiros em relação aos pagamentos a efetuar ou a receber por meio da Conta de Pagamento.

2.11. O **Cliente** reconhece e aceita que ao realizar Transações com outros Clientes ou terceiros o faz por sua própria vontade, prestando consentimento e assumindo os riscos inerentes às Transações ao efetuar a respectiva ordem. A **Superlógica SCD** não garante de qualquer forma as obrigações assumidas pelos usuários da plataforma.

Em nenhum caso a **Superlógica SCD** será responsável por lucros cessantes, ou por qualquer outro dano e/ou prejuízo que possa sofrer o **Cliente** devido às Transações realizadas ou não realizadas por meio da Plataforma Digital.

3. TARIFAS

3.1. Para fins de utilização da Conta de Pagamento serão cobradas as tarifas conforme convencionado entre as partes.

3.2. A **Superlógica SCD** poderá eventualmente cobrar tarifa relacionada à inatividade da movimentação de saldo da Conta de Pagamento, no valor disponível para consulta na Tabela de Tarifas. A cobrança será realizada em caráter mensal, enquanto perdurar a inatividade da Conta de Pagamento, limitada a 12 (doze) meses/cobranças.

4. PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. O relacionamento entre **Superlógica SCD** e **Cliente** em relação à Conta de Pagamento será por prazo indeterminado, com início a partir da aprovação da inclusão das suas informações no cadastro da **Superlógica SCD**.

4.2. Adicionalmente, a **Superlógica SCD** poderá cancelar a Conta de Pagamento do **Cliente**, de forma imediata, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- a) omissão de qualquer informação para fins do cadastro;
- b) fornecimento de informação falsa ou incorreta para fins do cadastro;
- c) falta de atualização das informações cadastrais, em caso de alterações;
- d) suspeita de fraude e/ou operações inconsistentes;
- e) inexistência de movimentação na Conta de Pagamento por período superior a 12 (doze) meses; e/ou
- f) descumprimento de qualquer condição deste Termo e/ou das diretrizes e demais Políticas internas.

4.3. Em caso de encerramento da Conta de Pagamento o **Cliente** será notificado sobre: (i) a intenção da **Superlógica SCD** de encerrar a Conta de Pagamento; (ii) o prazo para a adoção das providências para esse encerramento; (iii) a retirada de eventuais recursos mantidos na Conta de Pagamento e a exigência de manutenção de recursos suficientes para honrar os compromissos assumidos com a **Superlógica SCD**; e (iv) a data do efetivo encerramento do relacionamento. Tal comunicação estipulará o prazo para eventual regularização da pendência apontada ao **Cliente**, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

4.3.1. Se o **Cliente** não utilizar sua Conta de Pagamento por 6 (seis) meses, a **Superlógica SCD** poderá bloquear provisoriamente seu uso, o que pode levar ao cancelamento em definitivo caso a Conta de Pagamento permaneça inoperante por mais 12 (doze) meses. Nessa hipótese, eventual saldo existente na Conta de Pagamento será restituído mediante solicitação do Cliente nesse sentido.

4.3.1.1. Para que seja efetivada a restituição, o Cliente deverá indicar conta corrente ou

de pagamento de sua titularidade para a qual os recursos remanescentes na Conta de Pagamento deverão ser transferidos, após desconto de eventuais débitos pendentes. Essa transferência ocorrerá em, no máximo, 1 (um) dia útil após a solicitação do Cliente.

4.3.2. Em qualquer hipótese de rescisão deste Termo, o **Cliente** continuará responsável pelo pagamento dos valores devidos, em até 20 (vinte) dias úteis, com relação às Transações realizadas, bem como às tarifas devidas nos termos deste Termo.

5. ANTICORRUPÇÃO

5.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, parceiros e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela eventualmente contratados. Ainda, obrigam-se, desde já, a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Termo e no cumprimento de suas atividades: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral destes Termos de Uso, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados pela Parte prejudicada.

6. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. O **Cliente** declara estar ciente e concordar que a **Superlógica SCD** poderá ter acesso a informações que identifiquem ou possibilitem identificar pessoas naturais (“Dados Pessoais”) em razão dos serviços ora prestados em favor do **Cliente**. Os Dados Pessoais poderão, conforme o caso, ser fornecidos diretamente pelo **Cliente**, e/ou coletados e tratados pelo PJBank a pedido e conforme orientações do **Cliente** e poderão dizer respeito ao **Cliente** ou terceiros.

6.2. O **Cliente** declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias que se façam legalmente necessárias (“Autorizações de Tratamento”) para a finalidade de autorizar o tratamento dos Dados Pessoais por ele fornecidos

e conforme suas orientações, declarando, ainda, que referidos Dados Pessoais foram obtidos de forma lícita, em estrito cumprimento com todas as leis aplicáveis. A **Superlógica SCD**, enquanto operadora nos termos da legislação aplicável, apenas atuará em conformidade às orientações e solicitações do **Cliente**, bem como nos estritos limites autorizados pela legislação aplicável.

6.3. A **Superlógica SCD** se compromete a obter as respectivas Autorizações de Tratamento necessárias ao tratamento dos Dados Pessoais sempre que tal obtenção seja, conforme contratualmente ajustado, de responsabilidade da **Superlógica SCD**, observadas as orientações do **Cliente**, bem como os limites estabelecidos na legislação aplicável. A **Superlógica SCD** se compromete a tratar ou exigir o tratamento dos Dados Pessoais dentro dos estritos limites das respectivas Autorizações de Tratamento obtidas pela **Superlógica SCD**.

6.4. Os Dados Pessoais poderão ser tratados pela **Superlógica SCD** para as seguintes finalidades (“Usos autorizados”): (a) possibilitar a prestação dos SERVIÇOS; (b) melhorar os produtos, serviços e algoritmos da **Superlógica SCD**; (d) criação de novos serviços, produtos e funcionalidades; (e) análise comportamental/ transacional inclusive para identificação e prevenção de situações de fraude ou suspeita de fraude, ameaças de segurança, violação de direitos de terceiros ou outros ilícitos praticados por usuários, e/ou por autoridades competentes; (f) incluir os Dados dentre seus ativos para todos e quaisquer fins comerciais, inclusive para fins de reestruturação societária, como fusão, cisão ou incorporação ou qualquer outra forma de alienação de ativos; (g) ser compartilhados com os nossos parceiros e fornecedores responsáveis pela viabilização da disponibilização dos SERVIÇOS; e (h) ser compartilhados entre as empresas do mesmo grupo econômico da **Superlógica SCD** para os Usos Autorizados.

6.5. A **Superlógica SCD** não poderá ser responsabilizada por eventuais perdas, danos, incluindo, mas não se limitando a lucros cessantes em razão (i) de eventual falha, seja por ação ou omissão na obtenção das Autorizações de Tratamento necessárias ao tratamento, pelo **Cliente**, dos Dados Pessoais compartilhados pelo **Cliente**; e/ou em razão (ii) do tratamento dos Dados Pessoais, direta ou indiretamente, em desconformidade com as Autorizações de Tratamento obtidos pela **Superlógica SCD** e/ou com a lei, devendo esta ser mantida totalmente indene caso qualquer ação, reclamação, investigação ou qualquer outro processo ou procedimento (seja de natureza administrativa, fiscal, civil, regulatória, trabalhista ou qualquer outro) seja contra si instituído em razão do eventual descumprimento, pelo **Cliente**, do quanto disposto nas cláusulas acima.

6.6. **Ao realizar a abertura de conta, o Cliente está ciente e concorda com o tratamento e o compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes com as instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a**

funcionar pelo Banco Central do Brasil com a finalidade de subsidiar seus procedimentos e controles para prevenção de fraudes nos termos da Resolução Conjunta do Banco Central do Brasil nº 6 de 23/5/2023.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A **Superlógica SCD** poderá realizar estornos de lançamentos incorretos efetuados na Conta de Pagamento, decorrentes de inconsistências no processamento, sendo que tais lançamentos poderão ser a débito e/ou a crédito.

7.2. Os **Cientes** que identificarem inconsistências de lançamentos em sua Conta de Pagamento deverão informar imediatamente a **Superlógica SCD** para regularização, independentemente se o lançamento seja a crédito ou a débito.

7.3. A **Superlógica SCD** não será responsabilizada se os Clientes não conseguirem movimentar a Conta de Pagamento em razão de bloqueio por ordem administrativa ou judicial.

7.4. O **Cliente expressamente autoriza a Superlógica SCD, em caráter irrevogável e irretratável, a gravar e manter arquivadas as ligações telefônicas, principalmente aquelas que expressam sua concordância para realização de Transações e contratação de produtos e serviços. Tais ligações representarão, para todos os fins e efeitos, manifestações e solicitações expressas dos Clientes, tendo os mesmos efeitos de suas manifestações escritas.**

7.5. A **Superlógica SCD** poderá estipular limites de valor e horário para a realização de Transações. As Transações que não obedeçam aos limites mínimos e máximos não serão efetuadas.

7.6. Eventuais diferenças, para mais ou para menos, constatadas nas movimentações financeiras, realizadas conforme instruções do **Cliente**, serão creditadas ou debitadas na Conta de Pagamento do **Cliente**. As operações de débito somente serão feitas se a Conta de Pagamento tiver provisão de fundos suficiente, caso contrário, a operação será cancelada ou não realizada.

7.7. Qualquer ordem de Transação por meio eletrônico ou por cartão emitida em valor superior ao saldo disponível em Conta de Pagamento será rejeitada e/ou recusada pela **Superlógica SCD**.

7.8. Os depósitos por boletos devem respeitar os valores mínimos e máximos definidos para

estes produtos, bem como o prazo de compensação.

7.9. Para que não restem dúvidas, o termo “Transação” utilizado neste Termo significa o ato de pagar, de aportar ou de transferir, no que couber, recursos na ou da Conta de Pagamento para liquidação ou não de obrigações subjacentes entre o **Cliente** e terceiros.

7.10. **Canais de Comunicação**. O atendimento ao Cliente será realizado pelo Whatsapp (11) 98706-0729, Telefone (19) 4009-6830,

7.10.1. **Ouvidoria**. Caso necessário o contato com a Ouvidoria, poderá ser realizado por meio do telefone 0800 400 1004, de segundas às sextas-feiras, das 09h00 às 18h00; pelo e-mail ouvidoriascd@superlogica.com, ou por carta enviada à sede da Superlógica SCD, situada à Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco B, 3º andar, Conj. 31, Sala 301, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, em Barueri/SP, CEP: 06454-000.

7.11. **Alterações**. Este Termo poderá ser alterado a qualquer momento, sendo que a **Superlógica SCD** disponibilizará ao **Cliente** a atualização do presente Termo e dos novos termos vigentes e os meios de consulta disponíveis na Plataforma Digital imediatamente após a respectiva alteração do Termo.

7.11.1. Caso o **Cliente** não concorde com as alterações realizadas, poderá solicitar o cancelamento de sua Conta de Pagamento nos canais de atendimento disponibilizados pela **Superlógica SCD**, mas permanecerá responsável pelo pagamento das despesas efetuadas até a data do cancelamento na forma contratada (à vista ou parcelado). **Se o Cliente não cancelar sua Conta de Pagamento ou a utilizar após a alteração do Termo, a utilização da respectiva Conta de Pagamento será considerada para todos os fins como a manifestação de consentimento do Cliente com as novas condições do Termo.**

7.12. Lei Aplicável e Foro. Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, no Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida na aplicação deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro que venha a existir.

Ao realizar a abertura da conta de pagamento, o **Cliente CONCORDA** expressamente com o inteiro teor do presente Termo, ficando desde já obrigado e sujeito aos direitos e obrigações oriundos deste Termo.